

INVESTAC V INVESTIMENTO-ANJO S.A.

CNPJ/ME nº 42.019.637/0001-70

NIRE 43300066690

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, às 10h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Borges de Medeiros, 328, sala 54, CEP 90.020-020.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jaime Barreiro Wagner; e Secretário: Sr. André Ghignatti.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as convocações nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, eis que presente acionistas representando a totalidade do capital social.

ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da redução do capital social da Companhia por considerá-lo excessivo.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: Verificada a presença da totalidade do capital social da Companhia, foi devidamente instalada a assembleia. Deliberou-se pela lavratura da ata na forma de sumário, consoante faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas e restrições, deliberaram por:

Aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando o capital social de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para R\$ 13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sem a extinção de ações. Para cada ação emitida pela Companhia será atribuído o valor de R\$ 0,8333 (oitenta e três centavos e trinta e três milésimos de centavo), para fins de restituição do capital social aos acionistas, que deverá ser pago em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em moeda corrente nacional, em uma única parcela.

Diante da deliberação acima adotada, os acionistas aprovam a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões, um mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

§ 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

§ 2º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Assembleia Geral, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o Artigo 35, § 3º, da Lei das S.A."

INVESTAC V INVESTIMENTO-ANJO S.A.

CNPJ/ME nº 42.019.637/0001-70

NIRE 43300066690

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sr. Jaime Barreiro Wagner; e Secretário: Sr. André Ghignatti. **Acionistas:** Jaime Barreiro Wagner e André Ghignatti.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Gerais arquivado na sede social da Companhia

Mesa:

Jaime Barreiro Wagner
(Presidente da mesa)

André Ghignatti
(Secretário da Mesa)